



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CASTRO - GDLC



EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA Nº ____/2017

AUTOR: Deputado **LUIZ CASTRO**

MODIFICA a redação das alíneas que especifica nos incisos IV, XV e XVII do artigo 27 da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010.

Art. 1.º Altera a alínea "c" no Projeto de Resolução Legislativa n. 09/2017, que MODIFICA a redação do inciso XIII e suas alíneas do artigo 27 da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. [...]

XV - Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás e Energia e Saneamento:

.....
c) fiscalizar e apoiar, a aplicação das leis referentes ao saneamento básico, sem prejuízo das atribuições correlatas da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Comissão de Saúde."

Art. 2.º Acrescenta a alínea "g" no inciso IV no Projeto de Resolução Legislativa n. 09/2017, que MODIFICA a redação do artigo 27 da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. [...]

[...]

IV - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

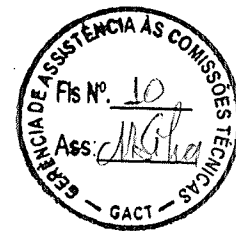
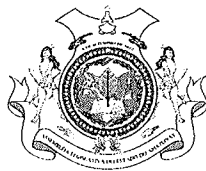
.....
g) fiscalizar e apoiar, a aplicação das leis referentes ao saneamento básico, sem prejuízo das atribuições correlatas da Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento e da Comissão de Saúde."

Art. 3.º Acrescenta a alínea "d" no inciso XV no Projeto de Resolução Legislativa n. 09/2017, que MODIFICA a redação do artigo 27 da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. [...]

[...]

XVII - Comissão de Saúde e Previdência:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CASTRO - GDLC

g) fiscalizar e apoiar, a aplicação das leis referentes ao saneamento básico, sem prejuízo das atribuições correlatas da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2017, de autoria do Deputado Sinésio Campos, propõe modificar a redação do art. 27, XIII do Regimento Interno da ALEAM, visando acrescentar a temática “Saneamento Básico” como atribuição da Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás e Energia.

A propositura é louvável e merece prosperar, tendo em vista que o Saneamento não constava como temática expressa em qualquer outra Comissão Permanente desta Casa.

Tendo em vista que a temática Saneamento é um tema abrangente, sobretudo com reflexos na área da saúde pública e meio ambiente, cujas atividades também são contempladas no bojo das referidas Comissões, acrescentamos a alínea “d”, no inciso XIII, do art. 27, que trata das atribuições da Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento, no sentido apenas de resguardar os trabalhos que vem sendo desenvolvidos por estas Comissões.

De igual maneira, acrescentamos alínea “g” nos incisos IV e XV, que dispõe sobre as atribuições da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comissão de Saúde, Previdência, Assistência Social e Trabalho, respectivamente.

Nesse sentido, apresentamos emenda ao Projeto de Resolução Legislativa nº 09/2017, contando com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2017.

Dep. Luiz Castro

REDE SUSTENTABILIDADE